

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MEMP

Estudo Técnico Preliminar 51/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 16100.003429/2025-27

2. Descrição da necessidade

À Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte compete formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte, colaborando na difusão das boas práticas de inovação e as novas tecnologias de produção disruptivas que fomentem o microempreendedorismo e a empresa de pequeno porte e demais atribuições definidas no Decreto nº 11.725/2023, que aprovou a estrutura regimental do MEMP.

Art. 18. À Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte compete:

I - formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte, em alinhamento com as demais unidades do Ministério;

II - formular, coordenar, monitorar, avaliar e difundir as boas práticas de inovação e as novas tecnologias de produção disruptivas e inovadoras que fomentem o microempreendedorismo e a empresa de pequeno porte;

III - fomentar a cultura da inovação, e da conectividade com a economia global e a formação de redes de colaboração entre os entes governamentais e privados do microempreendedorismo e da empresa de pequeno porte;

IV - fomentar e estabelecer diretrizes para parcerias público-privadas que visem ao fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte na economia tradicional;

V - fomentar, acompanhar, monitorar e propor medidas para melhoria do ambiente de negócios para os microempreendedores e para os empresários de pequeno porte por meio do aperfeiçoamento e da simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e investimento, respeitados os princípios de desenvolvimento sustentável;

VI - apoiar o Ministro de Estado na articulação e na supervisão dos órgãos e das entidades envolvidos na integração para o registro e a legalização de empresas de que trata o Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019;

VII - supervisionar, orientar, coordenar e normatizar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, propor planos e diretrizes e implementar as ações destinadas à integração do registro e à legalização de empresas;

VIII - formular, propor, coordenar e acompanhar políticas públicas, programas, projetos e ações que promovam a inovação empresarial, a melhoria das práticas gerenciais e produtivas, e o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias com foco no aumento da produtividade e da competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte;

IX - propor, coordenar e executar, por iniciativa própria ou em parceria com outros órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e com serviços sociais autônomos, com foco no aumento da produtividade e da competitividade do seu público-alvo, políticas públicas, programas, projetos e ações que promovam:

a) a inovação empresarial;

b) a melhoria das práticas gerenciais e produtivas; e

c) o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias;

X - apoiar e fornecer subsídios técnicos ao Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, com vistas à elaboração e à proposição de melhorias do Simples Nacional e de sua governança, em coordenação com demais órgãos e entidades competentes, com foco nas necessidades do setor empresarial produtivo; e

XI - apoiar e fornecer subsídios técnicos para ações no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim por meio da apresentação de estratégias e sugestões de modelos de funcionamento para a referida Rede, com foco nas necessidades do setor empresarial produtivo.

Desta feita, identificamos que a solicitação de patrocínio apresentada pela Neves e Rodrigues Espaço para Eventos LTDA. para o "Festival Picnik", configura uma oportunidade de construir diálogos produtivos e o fortalecimento dos elos produtivos locais, voltados ao crescimento empresarial e pessoal de seus participantes, fomentando a criação de novos negócios e a disseminação de experiências econômicas e culturais identificadas com a localidade. O evento está intrinsecamente alinhado às competências nucleares do MEMP, em particular no que concerne aos temas de:

- **Cultura:** Contribuindo para a inclusão de famílias, crianças, jovens, artistas e da população em uma experiência coletiva urbana, acessando a serviços autorais e únicos da região.
- **Desenvolvimento:** Ao facilitar o acesso a novos mercados por meio da ampla exposição de produtos e serviços dos empreendedores locais, sejam elas tecnológicas, processuais, de produtos ou artísticos, o evento impulsiona a competitividade e o fomento do empreendedorismo criativo local.
- **Inclusão:** A iniciativa aproveita-se da ocasião da festividade do dias das crianças para alavancar os negócios locais e promover a inclusão social por meio de oficinas temáticas que serão realizadas no evento.

O patrocínio solicitado reflete o compromisso do MEMP em impulsionar empreendimentos, desenvolver os pequenos empreendedores e fomentar os arranjos produtivos locais, preparando-os para enfrentar os desafios de um mercado cada vez mais dinâmico e competitivo. Pretende-se que a realização do evento em Brasília/DF amplie seu impacto, reconhecendo a diversidade e as especificidades regionais como pilares para o desenvolvimento local. Ao unir profissionais qualificados às sendas empresarias e grupos sociais necessitados, o evento fortalece redes de contato e fomenta colaborações essenciais para o avanço do Brasil.

A participação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte como patrocinador reafirma o compromisso do Governo Federal na promoção do acesso à informação e na criação de oportunidades para os pequenos negócios, com foco no crescimento econômico e desenvolvimento dos arranjos produtivos nacionais.

Assim, o apoio à realização do evento está em consonância com as competências atribuídas ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEMP) e à Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP), reforçando o compromisso do Governo com o desenvolvimento e fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Maurício Pinto Pereira Juvenal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”

A organização do evento intitulado "**Festival Picnik**" está sendo realizado pela Neves e Rodrigues Espaço para Eventos LTDA.

A proposta de patrocínio oferecida ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte seria, inicialmente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), abrangendo as contrapartidas abaixo:

Contrapartidas de Imagem:	Edição do Projeto para o qual está sendo solicitado patrocínio:
Relacionamento com a Imprensa	Descrição
Press- Release	Produção e envio de press-releases a veículos locais e nacionais (Correio Braziliense, Metrôpoles, Jornal de Brasília, portais de cultura e turismo).
Mailing	Envio para mailing segmentado de jornalistas de cultura, economia criativa, gastronomia e turismo.
Follow-up	Follow-up ativo junto a colonistas, rádios e TVs locais, garantindo cobertura espontânea.
Produção de Clipping Final	Produção de clipping final com matérias espontâneas e publicações oficiais.
Mídia e Redes Sociais:	Quantidade de inserções e período de veiculação:
Publicações em canais oficiais	- 30 posts no feed (cards, fotos e vídeos de divulgação) - 50 stories com chamadas de programação, bastidores e ativações de patrocinadores - 10 reels/vídeos curtos (entrevistas com artistas, expositores e público) - 1 vídeo institucional final (3 a 5 minutos) destacando resultados e contrapartidas . e - --- Cobertura em tempo real durante o evento, com equipe dedicada à produção de conteúdos multimídia.
Elaboração de conteúdo por influenciadores e produtores locais	5 influenciadores locais para cobertura e engajamento digital (cultura, gastronomia, moda e design, família /infantil e turismo local)
Impulsionamento pago em redes sociais	garantindo alcance estimado de 200 mil visualizações na pré divulgação
Cobertura em tempo real	Equipe dedicada à produção de conteúdos multimídia

Peças gráficas e de sinalização:	Quantidade
Totem de entrada	3x3m com logos do MEMP e Governo Federal
Painel de palco	4x3m para fundo de shows e falas institucionais
Totens identificadores de áreas temáticas	10
Faixas aéreas de entrada e saída da praça	2
Placas de acessibilidade e sinalização interna	-
Estande institucional MEMP	3x3m
Materiais gráficos e papelaria	Quantidade
Folders de programação distribuídos ao público	3.000
Ecobags reutilizáveis personalizadas com a marca do evento e do MEMP	1.000
Crachás de identificação (feirantes, equipe técnica, convidados)	300
Camisetas para equipe de produção e staff com logo do MEMP	200
Adesivos promocionais distribuídos gratuitamente	-

Contrapartidas Negocial:	Detalhamento:
Participação Institucional de representante do MEMP	- Fala institucional na abertura oficial do evento, destacando o apoio do MEMP ao empreendedorismo criativo - Visita guiada aos estandes com registro audiovisual para divulgação oficial - Composição de mesa de boas-vindas junto a lideranças culturais e representantes da sociedade civil - Menção em apresentações artísticas e no palco principal durante a programação.

Contrapartidas social	- Reserva de estandes gratuitos para empreendedores de comunidades periféricas e grupos em vulnerabilidade social - Ações inclusivas com foco em famílias de baixa renda, garantindo acesso gratuito e aberto ao público - Programação infantil acessível, com atividades educativas gratuitas para crianças - Capacitação prévia de expositores em comunicação, atendimento e gestão de pequenos negócios - Integração de coletivos locais que unem geração de renda e impacto social, como hortas urbanas e iniciativas comunitárias.
Contrapartidas ambiental	- Gestão de resíduos com coleta seletiva, triagem e destinação correta - Redução do uso de plásticos descartáveis por meio do incentivo a ecobags, copos retornáveis e utensílios biodegradáveis - Logística reversa para embalagens de alimentos e bebidas - Uso de materiais recicláveis e reaproveitados na sinalização e montagem de estandes - Sensibilização ambiental com placas educativas e oficinas sobre sustentabilidade durante o evento - Monitoramento ambiental para elaboração de relatório de impacto, incluindo estimativa de compensação de carbono
Contrapartidas de combate ao racismo	- Curadoria afirmativa priorizando empreendedores negros, indígenas e de comunidades tradicionais na seleção de expositores - Apresentações culturais afro-brasileiras e de coletivos periféricos no palco principal - Conteúdos digitais com mensagens de promoção da equidade racial e combate ao racismo, em parceria com influenciadores negros do DF - Ações de visibilidade para negócios liderados por mulheres negras e empreendedores indígenas, garantindo representatividade nos materiais de divulgação.
	- Estande institucional exclusivo do MEMP (3x3m) localizado em área central da feira, destinado à distribuição de materiais institucionais e atendimento ao público - Painel institucional no palco principal (4x3m) com a logomarca do MEMP em destaque

Espaço para Materiais Institucionais do Governo Federal e do MEMP	- Inserção de materiais impressos (folders, cartilhas e informativos do MEMP) em kits entregues a feirantes e visitantes - Totens e placas de sinalização com a marca do MEMP distribuídos por toda a área do evento - Presença digital: menção ao MEMP em todas as peças gráficas online, incluindo vídeos institucionais e publicações em redes sociais
--	---

5. Levantamento de Mercado

Destaque-se decisão do Tribunal de Contas da União que afirma ser inadequada a realização de procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada em função da expectativa de trazer maior veiculação do nome do patrocinador.

Desse modo, a inviabilidade de competição dá ensejo a aplicação da inexigibilidade prevista no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (Decisão n. 855/97 – TCU – Plenário. D.O.U de 17.12.97). Ressaltamos que por associação os referidos argumentos podem ser aplicados ao art. 74 da Lei 14.133/2021.

A Instrução Normativa nº 2/2019 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares, estabelece no art. 7, parágrafo único, que "A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros." e em seu artigo 12 define critérios de escolha de projetos, considerando os seguintes princípios: transparência, isonomia, regionalização, sintonia com políticas públicas, sustentabilidade e acessibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

A proponente terá que fornecer os seguintes serviços:

Infraestrutura e Logística; Recursos humanos; e Divulgação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Identificação do Parceiro (nome)	Tipo de parceria Patrocínio, Apoio, etc	Estágio das Negociações Confirmado ou a confirmar	R\$
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	Patrocínio	A confirmar	R\$ 170.000,00
TOTAL GERAL (R\$) DE PARCERIAS			R\$ 170.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 170.000,00

Com vistas a estimar o valor da contratação, serve de referência a Instrução Normativa SEGES nº 2, de 2019, adotando como referência a metodologia de precificação disponível no sítio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM.

A SECOM disponibiliza uma matriz de precificação em formato de tabela Excel contendo 5 quesitos: alinhamento estratégico, potencial de comunicação, socioambiental, mercadológico e características do projeto.

Após seu preenchimento, há a recomendação sobre aprovação ou não do patrocínio para o evento.

Nesse caso concreto, de acordo com a IN nº 2 de 23/12/2019 e a Matriz de precificação da Secretaria de Comunicação da Presidência, o MEMP avaliou que: em relação a soma de todos os quesitos atinge-se o total de 1.227 pontos, sendo definido como projeto de médio porte.

A proposta de patrocínio inicialmente solicitada ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) foi no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente ao título de patrocínio, abrangendo as contrapartidas descritas no item 4 deste Estudo Preliminar.

Isto posto, embora cada aporte financeiro possua objetivos específicos, é possível observar que a presente ação de patrocínio tem valor inclusive abaixo do apurado, conforme matriz de precificação disponibilizada pela SECOM.

Essa ação de patrocínio defendida pela Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP) tem, ainda, o apoio da AEGM, da Comissão de Patrocínios e da ASCOM.

Ressalte-se que a análise do valor da proposta realizada por esta Secretaria pautou-se no princípio da eficiência, consagrado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no disposto no artigo 70 da mesma Carta Magna, que impõe à administração pública o dever de zelar pela regularidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A medida adotada visa a assegurar que os recursos orçamentários destinados ao patrocínio sejam empregados de forma responsável e proporcional aos benefícios esperados, sem comprometer a qualidade e o alcance das contrapartidas propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O contratante entende não ser possível o parcelamento dos serviços por ser a pretensa contratada idealizador e executor exclusivo do evento **"Festival Picnik"**, sendo os serviços de disponibilização de estandes com montagem, manutenção, supervisão e desmontagem prestados como serviço único. Os serviços poderão ser devidamente atestados pelo gestor e fiscais, servidores designados conforme disposto nos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Ministério contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Como se trata apoio financeiro a título de patrocínio, esclarecemos que a presente proposta de contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme DFD 278/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O evento intitulado "Festival Picnik", possui relevância inquestionável, principalmente em virtude de sua capacidade de fomentar o empreendedorismo criativo local e fortalecer os elos produtivos locais. O evento visa primordialmente integrar diversos segmentos sociais, aproximando empreendedorismo e a sociedade, com o intuito de conceber relações efetivas e delinear percursos de identificação urbana dos empreendimentos.

A iniciativa em questão demonstra aderência aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, além de se harmonizar integralmente com as atribuições institucionais conferidas ao Ministério

do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), em conformidade com a legislação em vigor. Adicionalmente, o projeto prevê contrapartidas sociais, ambientais e de acessibilidade que consolidam seu perfil inclusivo e sustentável, promovendo a diversidade, a inovação e o reconhecimento das particularidades regionais.

Portanto, ao patrocinar este evento, o MEMP estará não apenas promovendo o desenvolvimento das microempresas e pequenos negócios, mas também consolidando seu papel como agente de transformação e inovação.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O patrocínio ao “Festival Picnik – Edição Dia das Crianças” é uma oportunidade altamente viável para o MEMP. Este investimento não só se alinha perfeitamente com os objetivos do MEMP, mas também promete um retorno substancial em termos de influência e posicionamento junto aos novos empreendedores potenciais do evento.

O evento oferece ao MEMP acesso direto a um público diversificado e necessitado. Além disso, a proposta do evento de construir diálogos produtivos e relações sustentáveis voltados ao crescimento empresarial e pessoal de seus participantes está diretamente alinhada à missão do MEMP de promover o crescimento de empresas, especialmente das microempresas e empresas de pequeno porte

Ao associar-se a um evento de relevância regional, o MEMP fortalece sua imagem e posicionamento como uma entidade comprometida com o desenvolvimento econômico, inovação e sustentabilidade.

Em suma, o patrocínio para o "**Festival Picnik – Edição Dia das Crianças**" representa um investimento com retorno tangível, solidificando o protagonismo do MEMP e seu compromisso com a inovação e o desenvolvimento econômico do país.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL

Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 17:07:18.

ANDREW MILTON NOLETO DE SOUZA

Coordenador da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 17:00:32.

DAYVISON ARAUJO ROQUE

Chefe de Gabinete da Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 17:07:58.